



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

PROCEDÊNCIA - Tito Lívio Lermen – **FLORIANÓPOLIS - SC.**

OBJETO - Indicação de concessão de Diploma de Mérito Educacional ao Professor Paulo Hentz.

PROCESSO - **SED 12646/2017**

PARECER CEE/SC Nº 096
APROVADO EM 13/06/2017

I – HISTÓRICO

Em 06 de junho de 2017, o Conselheiro Tito Lívio Lermen, nos termos da Resolução CEE/SC nº 058, de 18 de agosto de 2015, procedeu à indicação de outorga do Diploma de Mérito Educacional ao Professor Paulo Hentz, pelos relevantes serviços prestados à educação de Santa Catarina.

II – ANÁLISE

O Professor Paulo Hentz possui Licenciatura em Estudos Sociais pela Fundação de Ensino do Desenvolvimento do Oeste (Chapecó - SC - 1980), Especialização em História da América pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras (Palmas - PR - 1984), Mestrado em Educação pela Universidade Federal de Santa Catarina (Florianópolis - SC - 1994) e Doktor der Philosophie em Ciência Pedagógica pela Universität Gesamthochschule Siegen (Siegen - Alemanha - 2003).

Importante mencionar que, no ano de 1998, o Professor Paulo Hentz foi nomeado membro titular do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina (CEE/SC), pelo Governador a época Paulo Afonso Evangelista Vieira, para cumprir mandato de 06 (seis) anos. Sendo reconduzido em 2004, pelo então Governador, Luiz Henrique da Silveira, para cumprir mais 06 (seis) anos de mandato. Exercendo na condição de Conselheiro Titular, a função de Presidente da Comissão de Educação Superior, Vice-Presidente da Comissão de Legislação e Normas e Vice-Presidente da Comissão de Educação Básica.

Destaca-se também a importante atuação do Professor Paulo Hentz na Secretaria de Educação do Estado de Santa Catarina (SED), onde entre outras, exerceu a função de Chefe da Divisão de Segundo Grau entre os anos de 1988 e 1990, e Diretor de Educação Básica entre os anos de 2003 e 2004. Além disso, suas contribuições para a educação catarinense obtiveram relevantes resultados, destacando seus trabalhos para a elaboração da Proposta Curricular de Santa Catarina.

Atualmente é Professor e Coordenador de Curso do Instituto de Parapsicologia e Potencial Psíquico, é parapsicólogo clínico; Professor efetivo na Secretaria de Estado da Educação (SED), e Professor celetista da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI). Tem experiência na área de Educação, com ênfase em Ensino-Aprendizagem, atuando principalmente nos seguintes temas: educação, aprendizagem, currículo, psicologia histórico cultural e dificuldades de aprendizagem.

III – VOTO DO RELATOR

Ante o histórico trazido na análise e por estar de acordo com a Resolução CEE/SC nº 058, de 18 de agosto de 2015, voto pela concessão do Diploma Mérito Educacional ao Professor Paulo Hentz, visto os relevantes serviços prestados à educação de Santa Catarina.

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Planejamento acompanha, por unanimidade dos presentes, o Voto do Relator. Em 12 de junho de 2017.

Oswaldir Ramos – **Presidente da CPL**
Maurício Fernandes Pereira – **Relator**
Adelcio Machado dos Santos
Antônio Carlos Nunes
Antonio Reinaldo Agostini
Günther Max Walzer
Tito Livio Lermen

V – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Estadual de Educação, reunido em Sessão Plena, no dia 13 de junho de 2017, deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o Voto do Relator.



Oswaldir Ramos
Presidente do Conselho Estadual de
Educação de Santa Catarina